

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 339 - NATIVIDADE-RJ - 6 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 154, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.455.911,26 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
308	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.11.00	GESTÃO DO SUS	960.000,00	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
309	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.13.00	GESTÃO DO SUS	68.311,26	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
310	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SUS	2.000,00	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1072	10.122.0061.2233.2233	3.1.91.13.20	GESTÃO DO SUS	350.000,00	
			ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
349	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	23.500,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1148	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	28.100,00	
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1156	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	4.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
315	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS	-2.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
341	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-64.632,08	
			MATERIAL DE CONSUMO		
352	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.52.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-20.000,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
359	10.302.0063.2237.2237	3.1.91.13.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-48.311,26	
			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
363	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.30.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-42.081,19	
			MATERIAL DE CONSUMO		
369	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-980.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
371	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-194.267,52	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
375	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.92.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-29.004,43	
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
827	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.48.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-23.500,00	
			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
987	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.13.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-20.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1073	10.302.0063.2237.2237	3.1.91.13.20	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-32.114,78	
			ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		

DECRETO Nº 154, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1331

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro
www.natividade.rj.gov.br
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ
PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO

PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

VICE-PREFEITO / SECRETÁRIO DE OBRAS / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

ADEMILSON GOMES MIRANDA

SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS

SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER

PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

CONTROLADOR

JULIANO DA SILVA FRANÇA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MARCELLO PINTO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO /

SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.104.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
21	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL	22.200,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
27	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL	20.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
34	04.122.0002.2003.2003	4.4.90.52.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL	11.200,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
915	04.122.0002.2003.2003	3.1.90.94.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.700,00	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
41	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO	100.250,00	
			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
44	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO	3.100,00	
			DIÁRIAS - CIVIL		
47	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
1070	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.20	APOIO ADMINISTRATIVO	305.350,00	
			ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
514	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	1.830,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
994	15.452.0014.2055.2055	3.1.90.94.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	13.350,00	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
541	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA - NOSSA GENTE	3.400,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
557	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	3.800,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
608	04.124.0032.2013.2013	3.1.90.11.00	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	22.800,00	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

www.natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1331

02	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
941	04.695.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO	3.600,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
671	23.695.0053.2115.2115	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	674.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
896	23.695.0053.2123.2123	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	105.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1146	23.695.0053.2115.2115	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	69.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1147	23.695.0053.2115.2115	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	92.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
708	04.122.0037.2081.2081	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	880,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
952	04.122.0037.2081.2081	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.800,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
716	05.182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA	390.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
727	05.182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA	400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
911	05.182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA	8.700,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
747	26.782.0042.2088.2088	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
748	04.122.0096.2029.2029	APOIO ADMINISTRATIVO	200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA		
1091	04.129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	30.900,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1099	04.129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	1.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	26	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
1112	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	193.200,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1077	04.122.0096.2114.2114	APOIO ADMINISTRATIVO	280,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1078	04.122.0039.2085.2085	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO	17.700,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1331

26	04.122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL		-5.950,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
142	12.361.0008.2068.2068	MAIS EDUCAÇÃO		-625.200,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
02	05	FUNDEB		
270	12.365.0008.2255.0000	MAIS EDUCAÇÃO		-748.260,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
506	15.452.0014.1124.0000	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE		-336.120,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
641	04.695.0002.2063.2063	GESTÃO GOVERNAMENTAL		-39.990,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
646	04.695.0002.2063.2063	GESTÃO GOVERNAMENTAL		-11.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
652	04.695.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO		-24.990,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
660	04.695.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO		-34.990,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
661	04.695.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO		-9.990,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
667	23.695.0053.1126.1126	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		-5.030,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
669	23.695.0053.2115.2115	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		-57.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
670	23.695.0053.2115.2115	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		-11.990,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
672	23.695.0053.2116.2116	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		-20.100,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
682	23.695.0053.2118.2118	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		-21.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
685	23.695.0053.2122.2122	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		-25.650,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
689	23.695.0053.2123.2123	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		-38.990,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
691	23.695.0053.2124.2124	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		-5.990,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
692	23.695.0053.2124.2124	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		-5.990,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
694	23.695.0053.2124.2124	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		-29.990,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
999	04.122.0037.2081.2081	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		-14.990,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1331

720	05.182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA	-28.620,00
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2025

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 156, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1378

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.466.478,53 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
1138	15.452.0014.1242.0000	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	49.381,82	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1139	15.452.0014.1242.0000	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	1.200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1140	15.452.0014.1242.0000	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	217.096,71	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 49.381,82

Superávit Financeiro: 1.417.096,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2025

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 GABINETE DO PREFEITO

Anexo II – Lei nº 9.583/2022.

Anexo I – Lei nº 9.583/2022.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 9.583/2022..

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Lei 9.583/2022	Itaú	6151	16646-6	1.307.663,60	109.433,11	1.417.096,71
TOTAL GERAL - R\$						1.417.096,71

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
 =Prefeito Municipal=

-Demonstrativo da Apuração de Excesso de Arrecadação – Saldo Financeiros em 30/06/2025

Trata-se de recursos financeiros apurados como Excesso de Arrecadação, referente a remuneração de depósitos bancários, constantes em conta no dia 30/06/2025, dos Recursos Recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 9.583/2022..

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	RENDIMENTO	
Lei 9.583/2022	Itaú	6151	16646-6		49.381,82
TOTAL GERAL - R\$					49.381,82

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
 =Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 157, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
451	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.850,00	
457	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00	
462	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	700,00	
473	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	16.450,00	
489	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00	
494	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00	
1026	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.100,00	
1071	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.20	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	48.500,00	
423	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA S DIÁRIAS - CIVIL	3.910,00	
425	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.30.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA S MATERIAL DE CONSUMO	460,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
358	10.302.0063.2237.2237	3.1.90.11.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-109.620,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
454	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.500,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 158, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1339

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 87.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1024	10.303.0212.1247.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	87.600,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1055	10.302.0212.1247.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-87.600,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 159, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.438.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
106	12.122.0004.2006.2006	3.1.90.94.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	
108	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL	2.770,00	
1152	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.32.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00	
151	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	300,00	
153	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00	
163	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.300,00	
849	12.367.0008.1015.1015	3.3.50.43.00	MAIS EDUCAÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS	95.000,00	
943	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400,00	
955	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	92.150,00	
1066	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	478.300,00	
1145	12.361.0008.2126.2126	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.300,00	
1153	12.365.0008.1067.1067	4.4.90.51.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
02	05	06	CULTURA		
1149	13.392.0029.2019.2019	3.3.90.31.00	CULTURA: UMA VIAGEM NO TEMPO E NO ESPAÇO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	3.700,00	
1150	13.392.0029.2019.2019	3.3.90.30.00	CULTURA: UMA VIAGEM NO TEMPO E NO ESPAÇO MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
02	05	07	FUNDEB		
255	12.361.0008.2253.2253	3.1.90.94.00	MAIS EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
1067	12.361.0008.2253.2253	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.800,00	
1151	12.361.0008.2253.2253	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1156	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 160, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1352

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1047	10.302.0212.1280.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1046	10.302.0212.1280.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-6.100,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2025

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 159, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1331

provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
157	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-8.050,00	
178	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-29.150,00	
182	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-17.350,00	
194	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-97.425,00	
198	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-217.400,00	
209	12.364.0008.2077.2077	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-88.825,00	
02	05	06	CULTURA		
1006	13.392.0029.2019.2019	3.3.90.39.00	CULTURA: UMA VIAGEM NO TEMPO E NO ESPAÇO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-385.970,00	
02	05	07	FUNDEB		
253	12.361.0008.2253.2253	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-593.950,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2025

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 161, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI		
630	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.39.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	14	NATPREVI		
624	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.08.56	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SALÁRIO FAMILIA	-1.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2025

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 162, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1340

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1057	10.302.0212.1274.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	24.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1030	10.302.0212.1274.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-4.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1031	10.302.0212.1274.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 163, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1341

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1038	10.302.0212.1277.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1118	10.302.0212.1277.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	42.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1039	10.302.0212.1277.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-46.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 164, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1376

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.984,39 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1144	08.244.0013.1288.0000		DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	4.863,67
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1143	08.244.0013.1288.0000		DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	96.120,71
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.863,67

Superávit Financeiro: 96.120,71

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 05 de agosto de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Emenda Parlamentar nº 202339420005.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia **31/12/2024** do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme **Emenda Parlamentar nº 202339420005**.

DOCUMENTO AUTORIZATIVO	SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024					
	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA EMENDA	RENDIMENTO	SALDO
Emenda Parlamentar nº 202339420005	Banco do Brasil	0769	18771-2	88.418,00	7.702,71	96.120,71
TOTAL GERAL - R\$						96.120,71

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
 =Prefeito Municipal=



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 165, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1374

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 431.577,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1132	10.302.0212	1286.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	300.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1133	10.302.0212	1286.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	131.577,60	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 431.577,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 05 de agosto de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

Anexo II – Emenda Parlamentar nº 202339420005.

-Demonstrativo da Apuração de Excesso de Arrecadação – Saldo Financeiros em 30/06/2025

Trata-se de recursos financeiros apurados como Excesso de Arrecadação, referente a remuneração de depósitos bancários, constantes em conta no dia 30/06/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Emenda Parlamentar nº 202339420005.

SALDOS FINANCEIROS EM 30/06/2025					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	RENDIMENTO	SALDO
Emenda Parlamentar nº 202339420005	Banco do Brasil	0769	18771-2	4.863,67	4.863,67
TOTAL GERAL - R\$					4.863,67

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
 = Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 166, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1375

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 308.373,67 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1142	08.244.0038	1287.0000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S	14.852,07	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1141	08.244.0038	1287.0000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S	293.521,60	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 14.852,07

Superávit Financeiro: 293.521,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 05 de agosto de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Emenda Parlamentar nº 202339420005.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Emenda Parlamentar nº 202339420005.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA EMENDA	RENDIMENTO	SALDO
Emenda Parlamentar nº 202339420005	Banco do Brasil	0769	18770-4	270.000,00	23.521,60	293.521,60
TOTAL GERAL - R\$						293.521,60

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
 = Prefeito Municipal =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II – Emenda Parlamentar nº 202339420005.

-Demonstrativo da Apuração de Excesso de Arrecadação – Saldo Financeiros em 30/06/2025

Trata-se de recursos financeiros apurados como Excesso de Arrecadação, referente a remuneração de depósitos bancários, constantes em conta no dia **30/06/2025** do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme **Emenda Parlamentar nº 202339420005**.

SALDOS FINANCEIROS EM 30/06/2025				
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO
Emenda Parlamentar nº 202339420005	Banco do Brasil	0769	18770-4	14.852,07
TOTAL GERAL - R\$				14.852,07

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
 = Prefeito Municipal =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 126/2025

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002,
Resolve:

CONCEDER, aos Funcionários Estatutários relacionados abaixo, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 156, § 1º da Lei nº 1160/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME	QUINQUÊNIO
Cristiana Ferreira Gonçalves	6º
Dessa Helena de Souza Nunes	6º
Eliana Prudencio Pereira	6º
João Batista Pires da Costa	3º
Josinea Correa Motta Manhaes dos Prazeres	3º
Luciana Garcia França de Souza	6º
Monique Francisca de Souza	1º
Poliana Poeyes de Freitas Rezende	1º
Regina Soares Ribeiro Gusmão	6º
Sirlei Mendes de Amorim	3º

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de setembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 127/2025

Dispõe sobre a valorização do tempo de serviço do professor em sua referência numérica.
 A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, **Resolve:**

ENQUADRAR, de acordo com a Lei de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério nº 233/2002, a posição dos Professores relacionados abaixo de acordo com sua referência numérica com a valorização do seu tempo de serviço.

NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO REFERÊNCIA NUMÉRICA
Cecilia Aparecida de Jesus Pellegrini	Professor PM II A	II A – 4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de setembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 128/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, combinado com o disposto no Art. 98 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **VINICIUS LOPES SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Sanitário**, matrícula **921**, 15 (quinze) dias de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento acostado em anexo, no processo administrativo 7062/2025, com remuneração integral e data inicial do período de **1º de setembro de 2025** até a data de **15 de setembro de 2025** ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de setembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 129/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **ROBERTO PEREIRA LOPES**

ocupante do Cargo de Carreira de Motorista, matrícula n.º **1069**, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo n.º **7020/2025**, com início em **04/09/2025** e expirando em **02/12/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de Setembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. n.º 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 130/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 97 da Lei n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve**:

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal **IURY HELEN NOGUEIRA E FRANCA**, ocupante do cargo de **Subprocurador Adjunto**, matrícula **2114**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, conforme atestado médico acostado em anexo, no processo administrativo 7149/2025, com remuneração integral e data inicial do período de **1º de setembro de 2025** até a data de **28 de fevereiro de 2026** ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Setembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. n.º 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 006/2025

De acordo com o Processo Administrativo n.º 6979/2025 de 01/09/2025.

O **MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, através do Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**, prefeito municipal, e do outro lado a Sr. **STELLA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE**, Assistente Social, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula Décima Segunda VII, b. do Contrato Temporário de Trabalho n.º 012/2024, prorrogado pelo Contrato Temporário de Trabalho n.º 005/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho, a partir do dia 01/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Natividade - RJ para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Natividade-RJ, 1º de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
 Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, com fundamento do inciso Os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 86 da Lei n.º 14.133/2021 que autorizam a adesão à ata de registro de preços vigente, inclusive de outros entes públicos, do Processo Licitatório n.º 060277/25, ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2025, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DUO SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 26.550.332/0001-33, com o valor total de R\$ 5.668.220,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 060277/25, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 28 de agosto de 2025.

Marcos Antonio da Silva Toledo
 Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4750/2025
ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.550.332/0001-33; Valor: R\$ 5.668.220,00 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais); Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos automotores leves e pesados (Ônibus, Micro-ônibus e Van), em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 28/08/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

TERMO DE ADEÇÃO 07/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025. ORUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2024 DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFUNÇÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA.
Processo Administrativo: 4750/2025; Órgão gerenciador: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFUNÇÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA; Vigência da ata: Prazo de Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura; Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Natividade-RJ; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SAÚDE; Valor Total: R\$ 5.668.220,00 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais); Fornecedor: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 26.550.332/0001-33.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL; PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (éticos, genéricos e similares) destinados ao cumprimento de ordens judiciais em vigor por um período de 12 (doze) meses, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Natividade/RJ.
Dia 19 de Setembro de 2025 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitação na Praça Ferreira Rabello, 04, Centro, Natividade, no site www.natividade.rj.gov.br ou pelo e-mail: licitacaonatividaderj@gmail.com
Vanessa Bazeth de Mello
Coordenadoria de Licitações e Pregões

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**, Processo Administrativo nº 6651/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical, de estilo forró eletrônico (Piseiro), reconhecida de popularidade nacional, com o nome artístico, “OS BARÕES DA PISADINHA”, representado por sua pessoa jurídica – OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **34.624.741/0001-65**, para apresentação no evento “TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025”, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, a partir das 23h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Justificativa: Show Artístico Musical, banda estilo forró eletrônico, de renome Nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**. Data da Ratificação: 27/08/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6651/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.741/0001-65. **VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**; Objeto: Contratação de show artístico musical, de estilo forró eletrônico, de popularidade nacional, com o nome artístico, “OS BARÕES DA PISADINHA”, para apresentação no evento “TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025”, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, a partir das 23h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025**, Processo Administrativo nº 6647/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical, com cantora de estilo sertanejo, de popularidade regional, com o nome artístico, “REBEKA MONTEIRO”, representado por sua pessoa jurídica – REBEKA MONTEIRO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.258.639/0001-38, para apresentação no evento “TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025”, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, a partir das 23h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Justificativa: Show Artístico Musical, cantora estilo sertanejo, de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Data da Ratificação: 27/08/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6647/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: REBEKA MONTEIRO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.258.639/0001-38. Valor **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**; Objeto: Contratação de show artístico musical, com Cantora de estilo Sertanejo, de popularidade regional, com o nome artístico, “REBEKA MONTEIRO”, para apresentação no evento “TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025”, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, a partir das 23h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**, Processo Administrativo nº 6648/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico musical, estilo Fanfarra, Popularidade Regional com o nome artístico “SINFÔNICA AMBULANTE”, representado por meio do seu registro de pessoa jurídica - FEEL GOOD PADS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.810.051/0001-99, para apresentação no evento “TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025”, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, a partir das 12h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Justificativa: Show Artístico Musical, banda estilo Fanfarra, de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Data da Ratificação: 27/08/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6648/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: FEEL GOOD PADS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.810.051/0001-99. Valor: **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico musical, estilo Fanfarra, Popularidade Regional com o nome artístico “SINFÔNICA AMBULANTE”, representado por meio do seu registro de pessoa jurídica - FEEL GOOD PADS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.810.051/0001-99, para apresentação no evento “TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025”, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, a partir das 12h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025**, Processo Administrativo nº 6649/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical, com grupo de estilo pagode, de popularidade regional, com o nome artístico, **"KARYSMA"**, representado por sua pessoa jurídica – **DIONE GONZAGA DA SILVA 09493283755**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.147.587/0001-08**, para apresentação no evento **"TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025"**, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, a partir das 16h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Justificativa: Show Artístico Musical, banda estilo Pagode, de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Data da Ratificação: 28/08/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6649/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **DIONE GONZAGA DA SILVA 09493283755**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.587/0001-08. Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Objeto: Contratação de show artístico musical, com grupo de estilo pagode, de popularidade regional, com o nome artístico, **"KARYSMA"**, representado por sua pessoa jurídica – **DIONE GONZAGA DA SILVA 09493283755**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.147.587/0001-08**, para apresentação no evento **"TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025"**, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, a partir das 16h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 28/08/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**, Processo Administrativo nº 6646/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical, de estilo sertanejo, de popularidade regional, com o nome artístico, **"LUIZ GUILHERME"**, representado por sua pessoa jurídica – **LUIZ GUILHERME DE SOUZA 14214769759**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.817.732/0001-65**, para apresentação no evento **"TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025"**, a ser realizada no dia 04 de Setembro de 2025, a partir das 21h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Justificativa: Show Artístico Musical, banda estilo Sertanejo, de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 27/08/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6646/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **LUIZ GUILHERME DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.817.732/0001-65. Valor R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Objeto: Contratação de show artístico musical, de estilo sertanejo, de popularidade regional, com o nome artístico, **"LUIZ GUILHERME"**, representado por sua pessoa jurídica – **LUIZ GUILHERME DE SOUZA 14214769759**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.817.732/0001-65**, para apresentação no evento **"TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025"**, a ser realizada no dia 04 de Setembro de 2025, a partir das 21h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025**, Processo Administrativo nº 6644/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico musical, estilo rock nacional e internacional – Anos 80, de Popularidade local com o nome artístico **"BANDA ÁLIFI"**, representado por meio do seu registro de pessoa jurídica - **SAULO MARTHUCHELLI DIAS 88423859720**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.245.051/0001-30. Justificativa: para apresentação no evento **"TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025"**, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, a partir das 14h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: **R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. Data da Ratificação: 27/08/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6644/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **SAULO MARTHUCHELLI DIAS 88423859720**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.245.051/0001-30. **VALOR: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico musical, estilo rock nacional e internacional – Anos 80, de Popularidade local com o nome artístico **"BANDA ÁLIFI"**, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, a partir das 14h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025**, Processo Administrativo nº 6650/2025. Objeto: Contratação de um Grupo Artístico Teatral, de Popularidade Local, para seleção, preparação e direção de elenco, adaptação de texto e montagem de sonoplastia e iluminação para 79ª Hora de Arte, denominado **GRUPO NATIVO DE TEATRO** para se apresentar no dia 06/09/2025, no município de Natividade - RJ, Anfiteatro, aberto ao Público, às 19:00 horas, por ocasião da homenagem ao Natividadense Presente e Ausente na programação da **"TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Justificativa: Apresentação de Grupo Artístico Teatral, de Popularidade Local, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: **R\$10.000,00 (dez mil reais)**. Data da Ratificação: 28/08/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6650/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **GRUPO NATIVO DE TEATRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.394.684/0001-77. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Objeto: Contratação de um Grupo Artístico Teatral, de Popularidade Local, para seleção, preparação e direção de elenco, adaptação de texto e montagem de sonoplastia e iluminação para 79ª Hora de Arte, denominado **GRUPO NATIVO DE TEATRO** para se apresentar no dia 06/09/2025, no município de Natividade-RJ, Anfiteatro, aberto ao Público, às 19:00 horas, por ocasião da homenagem ao Natividadense Presente e Ausente na programação da Tradicional Festa de Setembro 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 28/08/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**, Processo Administrativo nº 6645/2025 Objeto: Contratação de uma banda musical de instrumentista, especializada em repertório de Alvorada, denominada **LIRA SANTA RITA DE CÁSSIA**, para 04 (quatro) apresentações, sendo nos dias 06, 07 e 08/09/2025, nas alvoradas da **TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025** e no dia 14/09/2025 na **FESTA DE BOM JESUS DO QUERENDO**, para percorrer os principais Bairros do Município de Natividade/RJ e no Distrito de Bom Jesus do Querendo, a partir das 05:00 horas dos referidos dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Contratada: BANDA MUSICAL LIRA SANTA RITA DE CÁSSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.064.280/0001-19. Justificativa: Banda musical de instrumentista, especializada em repertório de Alvorada, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 28/08/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6645/2025 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 030/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: BANDA MUSICAL LIRA SANTA RITA DE CÁSSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.064.280/0001-19. Valor R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); Objeto: Contratação de uma banda musical de instrumentista, especializada em repertório de Alvorada, denominada **LIRA SANTA RITA DE CÁSSIA**, para 04 (quatro) apresentações, sendo nos dias 06, 07 e 08/09/2025, nas alvoradas da **TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025** e no dia 14/09/2025 na **FESTA DE BOM JESUS DO QUERENDO**, para percorrer os principais Bairros do Município de Natividade/RJ e no Distrito de Bom Jesus do Querendo, a partir das 05:00 horas dos referidos dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 28/08/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025**, Processo Administrativo nº 6510/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de show artístico musical, com o nome artístico "**BIU DO PISEIRO**", representado por sua pessoa jurídica – **FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 46.891.661/0001-55, para apresentação no evento "**TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025**", a ser realizada no dia 06 de Setembro de 2025, a partir das 23h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Justificativa: Show Artístico Musical, banda estilo piseiro, de renome nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco reais). Data da Ratificação: 29/08/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6510/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 46.891.661/0001-55. Valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Objeto: Contratação de show artístico musical, de estilo piseiro, de popularidade nacional, com o nome artístico "**BIU DO PISEIRO**", para apresentação no evento "**TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2025**", a ser realizada no dia 06 de Setembro de 2025, a partir das 23h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em Praça Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 29/08/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

SETEMBRO
 MÊS DE PREVENÇÃO
 AO SUICÍDIO

SETEMBRO
amarelo

UMA CAMPANHA DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO
 SOBRE A SAÚDE MENTAL E À PREVENÇÃO
 DO SUICÍDIO.

**SAIBA COMO CUIDAR
 DE SI MESMO E BUSCAR APOIO.**

**DIA DO
 NATIVIDADENSE**
 06 de setembro

Hoje celebramos não apenas a nossa cidade, mas principalmente o orgulho e a força do nosso povo. Ser natividadense é carregar no coração a história, a cultura e a alegria que fazem de Natividade um lugar único.